



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.570, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

*“Autoriza o Poder Executivo abrir no
orçamento vigente crédito adicional especial
proveniente de excesso de arrecadação e
Superávit Financeiro, e dá outras
Providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e superávit financeiro na importância de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.566, de 18 de dezembro de 2025), cria o Projeto/1019 – **CV PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL**, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 525.000,00

02 - Poder Executivo

02.07.01 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

10.302.0011.1019 – CV Para Contratação de Serviços Médico Clínico Geral.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00

F.R.: 1.632 — *Transferência do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde*

2 - Poder Executivo

02.07.01 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10.302.0011.1019 – CV Para Contratação de Serviços Médico Clínico Geral.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

F.R.: 2.500 – *Recursos Não Vinculados de Impostos*

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro, fonte de Recursos 02.500 – Recursos do Tesouro – Não Vinculados de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de Recursos 1.632 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Transferência do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde, fonte de recursos STN (MSC) 1.632.

Excesso de Arrecadação: R\$ 500.000,00
Superávit Financeiro..... R\$ 25.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.632	1.632	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
1.500	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00

Quadro para Solicitação do Crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0011.1019	3.3.90.39	1.632	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
0011.1019	3.3.90.39	2.500	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00

Mirante da Serra – RO, 05 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1570	05/03/2026
ID: 363539	Processo	Documento
CRC: 86D77D43		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 05/03/2026 11:34:44	Finalização: 05/03/2026 11:36:25	

MD5: 3D061092FC0488924F06AAC28EBA9791
SHA256: 31A4BB36B401CACBAB5A6040C25CBC334FD31BB55A5146977C6609B06B75B6EC

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e Superávit Financeiro, e dá outras Providências

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE Mirante da Serra RO 05/03/2026 11:35:36

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 05/03/2026 11:35:49

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA 05/03/2026 12:26:46

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE PREFEITO 05/03/2026 12:54:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 363539 e o CRC 86D77D43.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
05 MAR. 2026 - 13 MAR. 2026

Publicado


Glauciana dos Santos
Agente Administrativo
Cadastro: N° 04

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
05 MAR. 2026 - 13 MAR. 2026
PUBLICADO


ANATHIEL DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Proteção e Seguridade
Portaria nº 1118/2025